

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº                   , DE 2012  
**(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)**

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, quanto à legislação e prática da auto-hemoterapia, conforme análise da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de requerer junta a ANVISA, informações sobre legislação a prática da auto-hemoterapia e esclarecimento da mesma.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Auto-hemoterapia consiste na retirada de sangue por punção venosa e a sua imediata administração por via intramuscular na própria pessoa e por existir diversas discussões sobre o assunto, solicitamos informações junto ao Órgão responsável, quanto à legislação proibindo ou não sua prática.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2012.

**ARNALDO FARIA DE SÁ**  
**Deputado Federal/SP**